Ill.mo Ex.mo Snr.

Lindo o Encarregado dos Negocios de S. M. Fidelissima Imperial e Real, em Nota de 18 do corrente, proposto = 1º que os Mestres e Commandantes das Embarcações Brasileiras e Portuguezas, sahindo de qualquer dos Portos de hum das dictas Potencias para os Portos da outra, sejão obrigados a receber e transportar as malas da correspondencia dos respectivos Correios, devendo para este fim os dictos Mestres ou Commandantes em tempo opportuno declarar no Correio o dia ententado para a sua partida, e Porto a que se destinão. = 2º Que o rendimento proveniente do porte de toda a publica correspondencia seja a beneficio das administrações dos Correios no Porto da entrega: Rogo a S. M. o Imperador

por bem Annuir a esta proposta. O que participo a V. Ex.ª para sua intelligencia, e afim de para que faça expedir as convenientes ordens para sua effectiva execução.

D.s g.de a V. Ex.ª Paço em 21 de Abril de 1876.

Visto estar presentemente a Repartição dos Correios debaixo das ordens de V. Ex.ª

M.º Visconde de Beaspiendi